

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020

- - Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
- - Francisco do Vale Antunes-----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos.-----

----- **Antes da Ordem do Dia**-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Voto de pesar pelo falecimento do engenheiro Álvaro Barreto -----

- - O Senhor Presidente deixou um voto de pesar pelo falecimento do engenheiro Álvaro Barreto, que faleceu hoje, referiu que nos deixou mais pobres na democracia, porque foi um homem que desempenhou, ao longo de vários anos, relevantes funções no Governo da República, a servir o país. Endereçou os pêsames à sua família.-----

Assembleia Municipal Jovem-----

- - O Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores para estarem presentes na Assembleia Municipal Jovem, que se irá realizar na próxima quarta-feira, dia doze de fevereiro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, com os alunos do Externato João Alberto Faria.-----

Exposição de fotografia e vídeo – “Manifesto” -----

- - Referiu que o Centro Cultural do Morgado fez, pela primeira vez, como estava previsto no plano de atividades para este ano, a sua descentralização de atividades. Inauguraram, no passado fim de semana, este ciclo fora de portas, com uma exposição de uma artista local, Andreia Mateus, designada “Manifesto” e está patente ao público no Largo Irene Lisboa, em Arranhó.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 10 de fevereiro de 2020

- - O Senhor Presidente agradeceu aos colaboradores do município e a todos os que contribuíram para a exposição, à Junta de Freguesia de Arranhó e ao União Recreativo e Desportivo de Arranhó (URDA) pelo apoio.-----

- - Referiu que espera que continue este ciclo fora de portas, descentralizando atividades no Centro Cultural Morgado, como o próprio nome indica fora de portas e levar a cultura a todos os pontos do território concelhio, é o objetivo estratégico do Centro Cultural para este ano de dois mil e vinte.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

Voto de pesar pelo falecimento do engenheiro Álvaro Barreto-----

- - O Senhor Vereador associou-se ao voto de pesar pelo falecimento do engenheiro Álvaro Barreto, segundo o que sabe fez parte do governo do Partido Socialista (PS), com o Dr. Mário Soares, era um homem transversal de reconhecido mérito e endereçou a toda à sua família as condolências.-----

Iluminação pública-----

- - Referiu que o município avançou com o projeto de substituição das luminárias para leds, e o PSD registou isso com agrado e continuam a registar porque é de facto um passo em frente no sentido da economia e de poupar recursos públicos com a redução destes mesmos custos.-----

- - O Senhor Vereador referiu que não sabe se tem a ver com a aplicação das leds nos mesmos termos em que estavam as anteriores luminárias ou se tem a ver com outra razão técnica que desconhece, mas o que é certo é que a iluminação é reduzida em algumas ruas e daí chamar a atenção do Senhor Presidente e do executivo para que se tomem medidas no sentido de colmatar essa falha.-----

- - Referiu que lhe transmitiram que os postes, onde são colocadas as luminárias, têm uma altura muito elevada para este tipo leds, as lâmpadas deveriam estar mais próximas do solo de forma a que a luz se possa espalhar para se concentrar mais no espaço para poderemos ter assim uma melhor iluminação.-----

- - O Senhor Vereador gostaria que o município tomasse alguma medida, pelo menos para aqueles postes que ainda faltam substituir, pois este facto não abona a favor da via pública.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

Iluminação pública-----

- - O Senhor Presidente referiu que o projeto Oeste Led, está em fase final de instalação, em alguns municípios, inclusivamente no Município de Arruda dos Vinhos, ainda existem algumas situações por resolver em termos de instalação.-----

- - Referiu que está prevista uma reunião, dia doze, no edifício dos Paços do Concelho, tendo informado que foi mandatado pelos colegas da OesteCIM, para tratar destas questões com a Claroeste, que é o consórcio que ficou responsável pela substituição das luminárias por leds, recordou que são cinquenta por cento do parque instalado de luminárias públicas que foi nesta fase substituído



pela Oeste Led. Informou ainda que estão a haver outras substituições de leds por parte da EDP, ao abrigo do protocolo que tem com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e que o município de Arruda dos Vinhos também subscreveu, em que as substituições de luminárias de tecnologia mais antiga, estão a ser feitas já com recurso a tecnologia led.-----

- - Referiu que há aqui um período de alguma sobreposição de entidades e embora o sub-empregado que está a fazer a intervenção, seja o Canas, é o mesmo que está a fazer o trabalho para a EDP Distribuição. Há aqui alguns pontos que apresentam alguma carência em termos de eficácia, ou seja, estão a falar de um universo de luminárias de cerca de cinquenta por cento do parque, estão a falar sempre de uma percentagem ínfima de situações que estão para resolver, obviamente havendo uma situação para resolver ou estar mal resolvida, é um problema que se tem que resolver, mas disse que o grosso da intervenção não tem levantado grande problema.-----

- - Referiu que o atual executivo deu orientações à Claroeste para ligar todas as luminárias que, em 2012, no executivo anterior, foram mandadas desligar por causa da questão do aumento do IVA na fatura da energia. Havendo atualmente a introdução de uma tecnologia que permita uma poupança significativa, estão a falar de cerca de sessenta e cinco por cento de poupança energética, o executivo deu orientações para ligar todas aquelas que foram desligadas e com isso o executivo julga que aumentou a sensação de luminosidade e a segurança.-----

- - Referiu que o que há aqui a destacar de diferente, em relação à tecnologia anterior e que os leds que têm instalados são de qualidade, são leds da Schröder, é uma marca de referência a nível internacional nas luminárias, o que acontece é que este foco é mais direcional, ou seja, a luz não espalha tanto, mas isto não significa que haja menos luminosidade para a rua, o que há é uma luminosidade mais focada na via pública e não tanto espalhada para o ar. Obviamente que nos meios rurais, o Senhor Presidente concorda que a sensação de luminosidade é inferior, mas já têm casos de algumas urbanizações do concelho, e no próprio centro histórico da vila, lhe fizeram chegar relatos que aumentou muito a luminosidade, isto tem a ver com o facto de as ruas, quanto mais estreitas forem e emparedadas, a luz reflete e espalha e há uma sensação de luminosidade maior .-----

- - O Senhor Presidente não escamoteia o facto de, no meio rural, existirem algumas situações em que a sensação de luminosidade é inferior, o que acontece é que o que está iluminado são as estradas e os passeios e não se está a iluminar as partes exteriores a isso.-----

- - Referiu que vai haver uma reunião, no dia doze de fevereiro, na Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, vai estar presente um representante da Oeste Sustentável, engenheiro Rogério Ivan, e está previsto fazer-se uma ronda em todos os municípios à noite com a Claroeste e com a empresa de fiscalização deste contrato, a Oeste Led, para focar a focar se perceber as situações anómalas.-----

- - - Referiu que há relatos de luminárias que já foram substituídas por Led, umas que nunca acenderam e outras que já se apagaram, a explicação técnica que deram ao Senhor Presidente, é que

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 10 de fevereiro de 2020

como houve um período muito longo em que as luminárias foram desligadas pela EDP, a pedido da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, em 2012, para uma poupança energética e financeira, isso prejudicou os circuitos internos das luminárias, significando que a cablagem tem que ser substituída, isso é uma questão técnica que tem que ser vista ponto por ponto. O executivo tem esta situação identificada e já foi discutida no seio do Conselho Intermunicipal da OesteCIM onde alguns Presidentes de Câmara manifestaram preocupação sobre esta matéria, e o executivo vai falar com a Claroeste no sentido de tentar resolver a situação. -----

- - A sugestão do executivo é que se faça uma ronda noturna em todos os municípios para verificar exatamente as situações e perceber exatamente que tipo de anomalia, se é uma anomalia de luminária ou se é uma anomalia no casco anterior e que tem algum problema em termos de circuitos elétricos. O Senhor Presidente ainda não tem nada em concreto está à espera das reuniões técnicas e com o levantamento que vão fazer, no terreno, espera que consigam debelar as situações que estão incorretas.-----

- - O Senhor Presidente referiu que sabe que houve uma situação na rua Manuel Policarpo Martins, que foi ventilada, sobretudo, nas redes sociais, isto teve a ver com uma questão de uma avaria que existiu no PT da EDP (Posto de Transformação), não foi nenhuma decisão do município de desligar o que quer que seja.-----

- - Referiu que, ontem esteve em contacto telefónico com o engenheiro Telmo Santiago, da EDP, em que a própria EDP vai emitir um comunicado em que esclarece esta situação por completo, houve uma avaria complicada no PT, que ainda não está totalmente resolvida, e que foi restabelecida a iluminação pública na rua Manuel Policarpo Martins, provisoriamente, através do cabo aéreo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que uma vez que o projeto Oeste Led era apenas para cinquenta por cento das luminárias, as outras cinquenta por cento, em princípio estarão a ser substituídas paulatinamente pela EDP. O Senhor Vereador questionou se a tecnologia das leds da EDP é idêntica à tecnologia utilizada pela Oeste Led, para evitar grandes variações em termos de luminosidade na via pública?-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que como já tinha dito, o sub-empregado é o mesmo, é o Canas, que faz o trabalho para a EDP Distribuição e para a Claroeste. A marca é diferente, a "nossa" é Schröder e a que a EDP utiliza é Philips, elas são diferentes, mas, no entanto, o número de lúmens que emitem para a via pública está tabelado com as orientações da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos), se houver alguma variação ela será mínima e não causará nenhum transtorno, pelo menos é a informação técnica que transmitiram que os lúmens estão a ser articulados de forma a não existir grandes variações em termos de luminosidade .-----



-----Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JANEIRO DE 2019 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de , pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 2 - ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE OS FESTEJOS NO CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 30 de janeiro. -----

- -Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- -"Considerando que: -----

- O Concelho de Arruda dos Vinhos possui uma grande tradição na organização de Festas e Romarias;

- Estes são o "espelho" da nossa cultura, afluindo aos mesmos milhares de forasteiros, e que durante o período das "Festas" visitam o nosso Concelho; -----

- Estes festejos são uma "montra" turística por excelência do Concelho; -----

- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 12º do Regulamento do horário dos períodos de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, pode a Câmara Municipal alargar os períodos de abertura dos Estabelecimentos. -----

- - Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere o alargamento do período de funcionamento dos estabelecimentos constantes no art.º 4º do supra citado regulamento, para a época festiva das Localidades do Concelho de Arruda dos Vinhos, até às 05 horas de todos os dias da semana, enquanto decorrerem os seus festejos, no ano de 2020, sendo que este alargamento apenas será aplicável às localidades que informem o Município de Arruda dos Vinhos da realização dos seus Festejos e obtenham as respetivas licenças, junto da entidade competente." -----

PONTO N.º 3 - 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA 2020 – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 24 de janeiro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - No âmbito da entrada em vigor do SNC-AP, com efeitos a partir de 01/01/2020, assim como da 7.ª alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e assente nas notas informativas emanadas pelo SATAPOCAL/DGAL, torna-se necessário adequar os documentos previsionais para 2020 às recentes alterações ao classificador económico da receita; -----

- - As classificações são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 10 de fevereiro de 2020

- - Uma vez que as instruções foram difundidas após o período legalmente previsto para envio do Orçamento Municipal ao órgão deliberativo, a autarquia pode, no início do ano 2020 (excecionalmente, por se tratar da arrecadação de receitas que resultam de um normativo legal, não sendo possível aplicar a alínea c) do ponto 3.3.1 das Regras Previsionais do POCAL, por ser o primeiro ano), recorrer a uma alteração orçamental, com o intuito de inscrever as novas classificações económicas da receita, dando conhecimento ao órgão deliberativo na reunião seguinte;-----

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às grandes opções do plano e orçamento. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 3.ª alteração ao orçamento para 2020 (permutativa), no valor de €127.506,00, não implicando qualquer aumento global da despesa. -----
Proponho ainda que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal."-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 4 - SUSPENSÃO PROVISÓRIA DAS TARIFAS FIXADAS NO ANEXO I DO REGULAMENTO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LOCAIS COLETIVOS DE PASSAGEIROS INTER-FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS – TUA CASA-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 5 de fevereiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente informou que o Regulamento vai entrar em vigor no dia 20 de março e que no decorrer do processo de instalação se foram apercebendo de alguns fatores que levaram a esta tomada de decisão, de suspender parcialmente a aplicabilidade deste Regulamento, sobretudo no que diz respeito à aplicação do respetivo tarifário, isto é, à medida que se foi introduzindo a questão da bilhética e se achava que a aquisição desse equipamento iria ser menos onerosa para o município, depois de consultado o mercado, com mais pormenor, as propostas que existem e que garantem a segurança dos dados e da emissão dos bilhetes e passes, chega-se à conclusão que a proposta mais vantajosa para o município iria ficar com um custo muito significativo e nomeadamente um contrato de fidelização de cerca de cinco anos e que no total atingiria os sessenta mil euros. Pesadas todas estas questões e porque ainda não se sabe a adesão das pessoas a este serviço, desta forma pode ter-se uma ideia dos utilizadores e circuitos em concreto em que há mais utilização deste novo serviço que se pretende implementar, a proposta é que a Câmara Municipal possa deliberar a suspensão da aplicabilidade do Regulamento parcialmente.-----



INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que percebe o raciocínio de se fazer uma análise da adesão das pessoas a este tipo de transporte, as pessoas o possam utilizar gratuitamente e depois tomar-se-ão as medidas que forem necessárias . -----

- - O Senhor Vereador aproveitou para questionar se a aquisição do equipamento custa sessenta mil euros anuais? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente responde que será o valor total, sessenta mil euros em cinco anos mais IVA, que pressupõem a aquisição do equipamento e da manutenção do software e assistência. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador pergunta como é que executivo consegue saber qual a opção que vão tomar porque é natural que, se o transporte for gratuito, haja uma maior adesão de pessoas a utilizá-lo, do que se for através dos preços que tinham sido previamente aprovados e constam do regulamento. Por outro lado, referiu que a partir do momento que a câmara decida começar a cobrar pelo serviço de transporte pode haver uma redução significativa dos utilizadores. Assim sendo como averiguar qual a solução a aplicar? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que quando estimaram o tarifário a aplicar para o serviço TUA-CASA, fizeram com base em projeção, porque não tinham dados comparativos, porque não existe um serviço semelhante, e a projeção do executivo foi que em cada viagem o autocarro iria estar ocupado em cinquenta por cento, se estivesse ocupado cinquenta por cento por viagem, com este tarifário e com o custo que a câmara vai ter com esta proposta que foi apresentada da bilhética, o Senhor Presidente diz que fica muito aquém da cobertura mínima de custos que é necessária. Referiu que a única forma de isto ainda poder fazer algum sentido seria os autocarros estarem ocupados na sua plenitude. Ainda é cedo para saber que adesão vai ter, e se isto for tarifado é provável que haja alguma redução em termos de afluência ao serviço. -----

- - Referiu que isto é um custo muito superior àquele que estavam a pensar, nesta fase inicial do projeto. O Senhor Presidente acha que faria sentido, nesta fase, propor a suspensão do regulamento parcialmente, ou seja, na aplicação do tarifário, que não haja cobrança para que as pessoas possam usufruir gratuitamente do serviço. -----

- - Informou que vão continuar a procurar no mercado se há condições mais vantajosas do que esta que foi oferecida, porque com estes valores é incomportável. O Senhor Presidente acha que vai sair mais barato ao município não cobrar os bilhetes, é uma questão que vai ter que ser analisada, precisam de algum tempo para perceber a receptividade das pessoas, é possível que tenham que fazer algum ajustamento para tornar as rotas mais coerentes. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 10 de fevereiro de 2020

- - Mencionou que tinha que ter uma ocupação superior a cinquenta por cento para ter alguma hipótese de ser viável a aquisição deste equipamento. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que no ponto de vista dos munícipes é preferível não pagar nada.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que também pode ser bom para o município, pode ser bom para todos, porque se não atingirem os cinquenta por cento de lotação significa que não há forma de a câmara remunerar a aquisição deste serviço que vão ter que contratar fora, é menos uma despesa que vão ter.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que do ponto de vista económico só é viável se a ocupação for superior a cinquenta por cento, se for inferior é preferível o município não ter este custo e dar esta benesse aos munícipes que seguramente vão agradecer.-----

- - O Senhor Vereador referiu que, não sendo obrigatória a aquisição deste sistema porque razão iria a Câmara adquiri-lo? Se chegarmos à conclusão que sai mais económico para o município manter gratuitamente o transporte que adquirir o equipamento, então, mantenha gratuidade do transporte. ---

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que é uma questão que tem que ser avaliada em devido tempo. Referiu que falaram com a Boa Viagem e perguntaram aos fornecedores que eles têm, para montar uma operação deste tipo, é obvio que o fornecimento que estas empresas têm é para outro tipo de operações, que movimentam vários milhares de passageiros e movimentam vários centenas de veículos e o município tem apenas um veículo e ainda não sabe qual vai ser a procura, eles têm os custos muito padronizados.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador pergunta se não ponderam fazer uma parceria com uma destas empresas de transporte de passageiros que têm custos muito mais reduzidos e saber até que ponto eles poderiam fornecer a aquisição de veículo para desta forma reduzir os custos que estão aqui a ser ponderados. --

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o autocarro está praticamente pronto, já está arranjado já foi à revisão já é do município, já tiveram este custo e pretende iniciar isto com os recursos e o pessoal do município.-----

- - Referiu que antes de iniciar a elaboração deste regulamento a TUA-CASA, falaram com a Boa Viagem, no sentido se estavam disponíveis para fazer este serviço aplicando o tarifário que o executivo queria aplicar, e a Boa Viagem disse que não tinha interesse em fazer este serviço, uma vez que a Boa Viagem não quis, propuseram aos taxistas que fizessem esse serviço, mas tinha que ser com uma carrinha de nove lugares e com uma série de requisitos que o executivo exigiu e mediante o tarifário que o executivo propusesse que os taxista cobrassem, e, também os taxistas, mostraram-se



indisponíveis para fazer este serviço. Tendo em conta estas duas respostas que tiveram, o executivo avançou com um regulamento próprio, para, no fundo, suprir esta falha de mercado que o executivo identificou e que está aqui em cima da mesa.-----

- - Referiu que esta alteração é benéfica para ambas as partes, neste momento é benéfico para os municípios porque não vão despende de nenhuma quantia monetária para poder beneficiar do serviço e é benéfico para o município porque deixa de ter uma despesa que já era significativa para este Orçamento e não estava prevista e tinha que ser reforçado e, por outro lado, desafoga os serviços municipais porque não vão ter que fazer passes na Loja e Espaços Cidadão, o serviço da Ação Social não vai ser chamado a informar processos, porque há reduções e isenções consoante o relatório social que houvesse lugar, neste momento não havendo barreira à entrada deixa de haver necessidade de produzir esse serviço que também não é despendendo tenha o seu custo embora esteja internalizado. --

- - Referiu que vão precisar de tempo para avaliar de futuro, os próximos passos a dar, para já a proposta é esta, suspensão parcial do regulamento, para que não haja cobrança das tarifas respetivas que estavam prevista no anexo um, do regulamento do serviço TUA-CASA. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
"Considerando:-----

- Que o Regulamento dos Transportes Rodoviários Locais Coletivos de Passageiros Inter-Freguesias do Município de Arruda dos Vinhos foi aprovado, em 27 de setembro de 2019, pela Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos sob proposta da Câmara Municipal, de 15 de julho de 2019, entrará em vigor em 17 de março de 2020;-----

- Que o mencionado regulamento dispõe no artigo 12.º sobre a fixação das tarifas aplicáveis à prestação do serviço fornecido pelo sistema de transportes rodoviários locais coletivos de passageiros Inter-Freguesias do Município de Arruda dos Vinhos de acordo com os valores fixados no Anexo I do regulamento;-----

- Os encargos decorrentes da aquisição e implementação do sistema de bilhética para efeitos de implementação do sistema de transporte público, bem como a necessidade de avaliar a procura e adesão da população a este novo serviço a prestar pelo Município de Arruda dos Vinhos, seria benéfico a título experimental não cobrar, aos eventuais utilizadores do serviço, o pagamento das tarifas fixadas no Anexo I do regulamento.-----

- - Neste termos, **proponho**, que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a suspensão provisória das tarifas fixadas no Anexo I do Regulamento dos Transportes Rodoviários Locais Coletivos de Passageiros Inter-Freguesias do Município de Arruda dos Vinhos, nos termos do n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro." -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 10 de fevereiro de 2020

PONTO N.º 5 - ANO LETIVO 2019/2020 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REFEIÇÕES 100%

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 4 de fevereiro.
- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:
- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.
- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.
- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.
- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição
Alice Fernanda Cezar Amado	Pré-escolar	A	100 %
Catarina Isabel Pires Antunes	1º Ciclo – 2º Ano	A	100 %
Filipe Francisco Figueiredo Creio	1º Ciclo – 4º Ano	A	100 %

- - Face ao exposto, **proponho:**
 - - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente o respetivo agregado familiar dos menores supracitados, através da correspondente comparticipação.
- Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 370,84 (trezentos e setenta euros e oitenta e quatro centavos). ”

PONTO N.º 6 - PROJETO ESPERANÇA – CARINA ISABEL PATRÍCIO ANTUNES - CRIANÇA: ANTÓNIO JOSÉ ANTUNES GOMES

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 28 de janeiro.
- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:



- - "O Município de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento da sua política social local procura reforçar as medidas de apoio à infância e às famílias com a atribuição de apoios económicos, no âmbito do "Projeto Esperança". -----

- - Neste âmbito, e atendendo à conjuntura social e económica, o Município implementou uma medida de apoio social a agregados familiares com crianças, desde do seu nascimento até à idade de 36 meses, por forma a garantir o acesso aos produtos/serviços básicos, considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança e tendo como princípio a defesa do superior interesse dos menores. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sr.^a Carina Isabel Patrício Antunes, mãe da criança António José Antunes Gomes, reúne as condições gerais de atribuição, estipuladas no artigo 2º, e o critério de apoio definido na alínea b), do nº 1, do artigo 3º do regulamento "Projeto Esperança" (1º escalão do abono de família), proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €100.00 (cem euros), nos termos do referido regulamento."-----

PONTO N.º 7 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR -

ANO LETIVO 2019/2020 – DECISÃO FINAL -----

- - Presidente proposta do Senhor Presidente de 05 de fevereiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma apresentação ao ponto -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que por vezes é confrontados com algumas perguntas acerca determinada pessoa apresentar-se com um veículo de gama alta e ainda assim usufrui deste benefícios. São essas situações que devem evitar-se talvez com reforço da fiscalização. -----

- - Por isso, deixou uma chamada de atenção no sentido de que se consiga fiscalizar o melhor possível para evitar que determinadas famílias que até por acaso, segundo consta, são reincidentes, ou seja, têm beneficiado ano após ano de determinados benefícios, e na verdade não necessitariam destes apoios. Referiu que quando diz isto também tem a noção que o executivo não são polícias nem fiscalizadores do fisco, mas se tiverem a contribuir para evitar estas situações, seguramente que a sociedade verá como uma boa solução. Se pelo contrário, estiver a pactuar com a atribuição de bolsas a determinadas pessoas que, no meio social, se sabe que não são carenciados, então estamos a prestar um mau serviço à comunidade. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que é muito difícil os serviços terem acesso a um conjunto de informação, acha que estas questões concretas, e que se consiga identificar devem ser transmitidas aos serviços para que se possa fazer uma análise mais atenta, embora esta questão dos sinais exteriores de riqueza seja muito difícil de apurar, não sabemos se o veículo em causa é propriedade do próprio, ou se é de uma

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 10 de fevereiro de 2020

empresa com quem se tenham um contrato de trabalho ou se é de algum familiar, estas questões são sempre difíceis e o executivo não pode entrar por aí, porque não são órgão de polícia criminal e nem têm poderes para fiscalizar a esse nível, essas entidades.-----

- - O Senhor Presidente referiu que os serviços da Ação Social do município fazem cruzamento de dados com a Segurança Social, e com aquilo que é possível fazer em termos de análise e da verificação de todos os documentos que são colocados no processo de cada candidato, nesta perspetiva não tem dúvidas nenhuma que os serviços procuram fazer o melhor que sabem e que conseguem, tendo em conta os elementos que têm.-----

- - Referiu que as pessoas que se sentem de alguma forma defraudadas ou com alguma razão de queixa, ou que tenham alguma informação mais pormenorizada podem vir a colocar essas questões em sede própria, ou seja, ou diretamente no executivo municipal ou ao serviço da Ação Social do município, pois são eles que analisam este tipo de procedimentos. -----

- - Mais uma vez frisou que não tem dúvida nenhuma que os processos são analisados devidamente pelos serviços.-----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Tendo em consideração o disposto na al. v), do n.º1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, em vigor no Município de Arruda dos Vinhos, bem como a receção de duas reclamações no âmbito da audiência prévia, no âmbito do processo de atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior proponho:-----

- - 1- Deferir o processo da candidata Sara dos Santos Cruz Felner da Costa, tendo em consideração a apresentação de documentação, no período de audiência dos interessados, comprovativa referente ao

- - 3º Escalão de Abono de Família para Crianças e Jovens à data da candidatura e seu posicionamento no Escalão B de acordo com o nº 1 do artigo 15º do Regulamento anteriormente referido.-----

- - 2- Manter o indeferimento relativo ao processo do candidato Pedro Miguel Gameiro da Costa, uma vez que o candidato não cumpre com o estipulado na alínea a) do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, ou seja, “residência permanente e recenseado no concelho de Arruda dos Vinhos”, tendo sido observado que, no processo de candidatura, no documento referente à consulta dos cadernos de recenseamento constava Freguesia/ Distrito Consular: Lisboa/ Alenquer/ União das freguesias de Alenquer (Santo Estêvão e Triana) e com a alínea c) do artigo 5.º, ou seja “tenha tido aproveitamento escolar, tal como definido no artigo 10.º, caso tenha estado matriculado no ensino superior no ano letivo anterior àquele para que requer a bolsa”, tendo sido, ainda, observado no processo de candidatura a entrega de declaração de matrícula e frequência relativamente ao ano letivo de 2019/20, como estando no 5º ano do Mestrado Integrado



em Psicologia, no entanto, na candidatura efetuada no ano letivo 2018/2019 foi entregue documento a declarar matrícula e frequência, igualmente, no 5º ano do Mestrado Integrado em Psicologia, não cumprindo o requisito solicitado. -----

- - 3- Manter o indeferimento dos processos referentes aos candidatos Leonor Antunes dos Santos Augusto, Francisca Maria Dionísio da Silva Santos, Beatriz Maria Dionísio da Silva Santos, Maria Ferreira Pereira, Catarina Frade Mendonça, João Pedro Gomes Rodrigues, Ana Carolina Pão Mole Asper Simão, Beatriz Isabel Rodrigues dos Santos, Beatriz Isabel Rosado de Moura, Paula Andrea Batista Agamez e Gonçalo José Dionísio da Silva Santos conforme deliberação de câmara, tomada em reunião de 13 de janeiro de 2020. " -----

PONTO N.º 8 - PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PUBLICIDADE NO JORNAL "MERCADO OITOCENTISTA" 2020 -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 29 de janeiro.-----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- Que nos dias 5, 6 e 7 de junho, terá lugar o VII Mercado Oitocentista de Arruda dos Vinhos, um evento de recriação histórica com mostra de costumes, artes, ofícios e gastronomia, com venda acessória de produtos, recriando o séc. XIX. -----

- Como princípio a preservação e salvaguarda do património cultural local, "História(s) de Um Vale Encantado" é o tema designado para esta edição. -----

- O sucesso das anteriores edições do evento (2014-2015-2016-2017-2018-2019);-----

- O potencial e expectável crescimento desta edição, quer em número de participantes (artesãos, agricultores, taberneiros, etc.), quer em número de visitantes;-----

- A necessidade de promoção do evento, nomeadamente fora do concelho. -----

Propõe-se: -----

- - A divulgação e promoção do evento e do património e história local, através do "Jornal do Mercado" que se revelou uma ferramenta muito importante no contexto do mercado tendo como conteúdos algumas notícias de época, o programa do Mercado, curiosidades históricas e entrevistas.-----

- - Tendo em conta que este será um suporte com interesse publicitário para empresas e comerciantes do concelho, proponho, nos termos da alínea e), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos preços para venda de espaço publicitário no "Jornal do Mercado Oitocentista - 2020", acrescidos de iva à taxa em vigor.-----

	Dimensões (L x A)	Valor	Valor capa	Valor contracapa
Anúncio ½ página a preto	259mm x 182mm	150 €	-	200 €
Anúncio 1/3 página a preto	259mm x 118mm	130 €	-	175 €
Anúncio 1/4 página a preto	126mm x 182mm	75 €	150 €	125 €
Anúncio 1/8 página a preto	165mm x 88mm	40 €	80 €	60 €
Anúncio rodapé a preto	259mm x 41mm	40 €	80 €	60 €

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 10 de fevereiro de 2020

PONTO N.º 9 - PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P.-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 4 de fevereiro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma apresentação ao ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que entende perfeitamente que se faça um tratamento das pessoas que têm dificuldades acrescidas e se tente resolver ou ajudar a resolver os problemas destas pessoas.-----

- - Mas acrescentou que as pessoas que são portadoras de deficiência ou incapacidade já têm prioridade no atendimento dos serviços públicos, e são tratados preferencialmente.-----

- - O Senhor Vereador referiu que olhando para este protocolo, e referiu que é uma posição pessoal, parece-lhe que do ponto de vista filosófico, isto é, em vez de se estar a contribuir para a inclusão, estamos a dar um passo para a excluir, pensa isso porque a partir do momento que estamos a criar um balcão só para pessoas com deficiências estamos a diferenciá-los de todos os outros cidadãos e isso, no seu ponto de vista, contribui mais para a exclusão de que para a inclusão. De facto, quem chegar àquele local público sabe que vai haver um balcão só para deficientes, e isto é tudo menos inclusão!-----

- - Referiu que não podia de deixar de manifestar o seu pensamento sobre esta matéria, reafirmou que é pessoal, porque acha que incluir é colocar as pessoas que têm deficiência ao mesmo nível dos cidadãos comuns, tratando-os de igual forma, embora dando as prioridades inerentes ao facto de ser uma pessoa que apresente essas mesmas dificuldades, quer de locomoção quer qualquer outro tipo.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que não é necessário ter sempre cem por cento unanimidade em tudo, e nesta questão em concreto não têm a mesma visão sobre as coisas.-----

- - Referiu que a igualdade não é um valor absoluto e ela comporta leituras diferentes, ou seja, a igualdade não é um princípio absoluto, porquê? Porque há dimensões da igualdade que pressupõe que se tem de tratar diferente aquilo que é diferente na medida dessa diferença, por isso é que há discriminação positiva. Há discriminação positiva e a discriminação positiva é tratar de uma forma diferente, aquilo que é preciso ser tratado de forma diferente na medida da diferença e sobretudo porque as condições de certas pessoas não são iguais às dos demais e por isso é que existe o Estado, e o Estado serve também para isso, para dar oportunidade, tendencialmente oportunidades de igualdade para todos no acesso a serviços essenciais.-----

- - Referiu que o que está aqui em causa não é tratar desigual aquilo que é igual, mas é tratar de uma forma privilegiada e facilitadora, facilitando o acesso a um conjunto de serviços que são promovidos pelo do Instituto Nacional para a Reabilitação, e muitos deles já estão previstos na lei, para as pessoas

*P.
Anabela*

que muitas vezes não têm sequer acesso à informação sobre os seus direitos e que estão em situação de vulnerabilidade. -----

- - Referiu que há pouco tempo, viu uma reportagem num programa televisivo da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, que falavam precisamente de um conjunto de direitos que os cidadãos muitas vezes já têm, mas não exercem por desconhecimento desse direito, e é o que está em causa, sobretudo para esta parte da população, já há um conjunto significativo de direitos que podem e devem ser exercidos e não são exercidos pelo facto de as pessoas não terem conhecimento que existem, e o facto do Instituto Nacional para a Reabilitação poder ter este tipo de parcerias com os municípios é no fundo aproximar aquilo que é o Estado do exercício de direitos que o Estado confere aos seus cidadãos ao nível mais próximo dos cidadãos facilitando o acesso a esses direitos e a esses serviços. -----

- - Referiu que neste caso a criação deste serviço especializado de atendimento é mais uma ferramenta ao serviço da facilitação e do acesso a esse conjunto de direitos que os cidadãos com deficiência já têm e está previsto na lei, mas por desconhecimento não atuam, não exercem e não beneficiam destes direitos. -----

- - Referiu ainda, que as pessoas vão dirigir-se a um balcão concreto, onde vai estar uma funcionária com toda a informação relevante, para poder apoiar e beneficiar a vida dessa pessoa, aumentando assim a sua qualidade de vida e o seu bem estar. -----

- - Referiu que isto não é tratar ninguém de forma desigualmente é no fundo dizer às pessoas já têm uma série de direitos que o Estado, seja através do Governo ou da Assembleia da República um direito que já reconheceu e que as pessoas podem e devem exercer esse direito, porque o Estado não faz mais que a sua obrigação em possibilitar esse direito. O balcão é apenas um facilitador para que o cidadão exerça plenamente os direitos que a lei já confere e a um nível mais próximo e permite uma identificação de situações mais eficaz. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que o local, Loja do Cidadão, torna-se facilitador tendo em conta as acessibilidades que existem no edifício da câmara. A Loja do Cidadão está preparada e os técnicos deslocam-se a um local que seja acessível. -----

- - A Senhora Vereadora referiu que o gabinete da Ação Social se encontra no segundo andar, e o elevador não dá para todos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que o estigma é maior quando se cria um balcão só para as pessoas que apresentam estas deficiências ou estas dificuldades. Outra coisa é, se o serviço não está acessível e nesse caso tem que se facilitar para que a pessoa com dificuldades tenha acesso ao serviço. Porém, aquilo que se está a

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 10 de fevereiro de 2020

propor é que o serviço seja ministrado no Balcão do Cidadão, entende que não era necessário haver essa diferenciação.-----

- - Referiu que percebe que tem que se criar formação para o funcionário só para este tipo de problemas, mas isto não impede que num balcão normal esse funcionário tivesse acesso a essa informação e que cuidasse dessas pessoas à medida que elas chegam, até porque, como disse à pouco, legalmente já está estabelecido na lei que qualquer pessoa com deficiência/incapacidade tem prioridade no atendimento nos serviços públicos.-----

- - Referiu que sobre esta matéria há opiniões divergentes e o Senhor Vereador manifestou a sua, e respeita opiniões diferentes.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - Referiu que Balcão da Inclusão é um espaço destinado a um atendimento que obriga a uma inscrição e a um agendamento prévio, é um espaço, não é um balcão de exposição, é um espaço que se designa por Balcão de Inclusão onde é feito o atendimento . -----

- - Foi, deliberado, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Luís Rodrigues, PSD, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- -"Considerando que: -----

- A melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência/incapacidade e das suas famílias através da promoção da igualdade de oportunidades e da plena participação social e económica constitui, claramente, uma prioridade assumida pelo Estado Português e pelo Município de Arruda dos Vinhos. A Constituição da República Portuguesa no seu art.º 71.º consigna ao Estado a responsabilidade de adotar as medidas necessárias, de forma a assegurar o reconhecimento e o efetivo exercício dos direitos das pessoas com deficiência/incapacidade. Este imperativo constitucional, desde julho de 2009, com a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, compromete o Estado Português a promover, proteger e garantir condições de vida dignas às pessoas com deficiência/incapacidade de forma transversal, salvaguardando, sobretudo, direitos económicos, sociais e culturais. -----

- O acesso à informação constitui-se como condição basilar para o pleno exercício da cidadania, pois só desta forma poderão, estes cidadãos, assumir os direitos e deveres cívicos reconhecidos a qualquer cidadão num Estado de Direito. -----

- Os Balcões da Inclusão têm como objetivo prestar às pessoas com deficiência/incapacidade atendimento especializado na temática da deficiência/incapacidade, que inclui informação global e integrada sobre os seus direitos e benefícios e recursos existentes, designadamente prestações e respostas sociais, emprego e formação profissional, produtos de apoio/ajudas técnicas, benefícios fiscais, acessibilidades e transportes, intervenção precoce e educação, apoiando-as na procura das soluções mais adequadas à sua situação concreta.-----



Considerando, ainda, que é preocupação deste Município apostar numa maior integração, acolhimento e apoio aos cidadãos com deficiência/incapacidade, proponho no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de Outubro de 2017 e com base na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da minuta de protocolo com o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., conforme documento em anexo.” -----

PONTO N.º 10 - PROJETO DE EXECUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE ARRUDA DOS VINHOS – ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente de 28 de janeiro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - Na sequência do projeto de execução aprovado em reunião ordinária de câmara de 16 de Dezembro de 2019 e conforme email do projetista, junta-se orçamento devidamente corrigido, no valor de € 127.358,49 mais IVA, que integra agora as especialidade de eletricidade e ITED. O mesmo foi ainda atualizado face aos atuais valores de mercado bem como o valor referente à montagem e desmontagem do estaleiro. -----

- - Proponho que: -----

- - A Câmara Municipal delibere aprovar o orçamento corrigido do projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Arruda dos Vinhos para o valor de € 127.358,49 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos) crescido do IVA à taxa legal.”-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 11 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020-DOAQV – EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA EM525 E REPARAÇÕES DIVERSAS EM VIAS MUNICIPAIS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 29 de janeiro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - Se pretende executar obras de beneficiação da EM525 (entre Cardosas e Rondulha) e obras de reparações diversas em várias outras vias municipais, designadamente, na EM528, entre o

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 10 de fevereiro de 2020

entroncamento com a EN115-4 e Adoseiros, na Rua da Quinta da Capelã e em diversos arruamentos na vila de Arruda dos Vinhos (Rua Irene Lisboa, Av. D. Afonso Henriques, Rua Dr. João Alberto Faria), e na sequência da aprovação da cabimentação destas obras, foi elaborada a informação interna n.º 744/2020 de 29/01 da DOAQV com vista a dar resposta à solicitação superior para abertura de procedimento de concurso público visando a Empreitada de Beneficiação da EM525 e Reparações Diversas em Vias Municipais, orçamentada em 329.067,09 € (trezentos e vinte e nove mil e sessenta e sete euros e nove cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado;-----

- - Proponho que: -----

- - Seja aprovada a abertura do procedimento concursal acima indicado nos termos da referida informação técnica.”-----

PONTO N.º 12 - ACEITAÇÃO E AFETAÇÃO PARA DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA CEDÊNCIA DE 50,00 M² DE TERRENO PARA DOMÍNIO PÚBLICO VIÁRIO MUNICIPAL – ALARGAMENTO DA RUA DAS LINHAS DE TORRES, N.º 10, CARVALHA, S. TIAGO DOS VELHOS-----

Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 29 de janeiro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - A Sr.ª Maria Helena Neves Ribeiro teve a decorrer o processo de obras particulares n.º 25/2017;-----

- - No âmbito do mesmo processo vem solicitar certidão de cedência de área para domínio público; -----

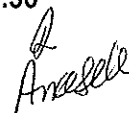
- - Foi efetuado levantamento topográfico, tendo sido apurada a área de 50,00 m²; -----

- - Se torna, por isso necessário aceitar para o Município de Arruda dos Vinhos, a título gratuito, a parcela de terreno com a área supra identificada, a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz cadastral urbana sob o artigo 1644.º da Freguesia de Santiago dos Velhos e de seguida remeter à Assembleia Municipal para proceder à sua afetação ao domínio público viário municipal.-----

- - A Câmara Municipal ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro delibere **aceitar** a cedência a título gratuito da Sr.ª Maria Helena Neves Ribeiro proprietária da parcela de terreno com a área total de 50,00 m², a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz cadastral urbana sob o artigo 1644.º da Freguesia de Santiago dos Velhos, -----

- - A Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este órgão nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, **afete** ao domínio público municipal a área de 50,00 m² de terreno destinado a domínio público viário municipal – alargamento da Rua das Linhas de Torres, n.º 10, Carvalha, Santiago dos Velhos, a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz cadastral urbana sob o artigo 1644.º da Freguesia de Arruda dos Vinhos.”-----

PONTO N.º 13 - AFETAÇÃO À UTILIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, RELATIVA A DUAS PARCELAS DE TERRENO DESANEXADAS DE PRÉDIO DE NATUREZA PRIVADA,



SUJEITANDO-AS AO ESTATUTO DA DOMINIALIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – RESERVATÓRIO DE ÁGUA R01 – CARDOSAS

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 31 de janeiro. -----
- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - "Introdução-----
- - Na década de 90 do século passado, houve um grande incremento na construção de reservatórios de água devido a um considerável aumento da extensão da rede pública de abastecimento às várias localidades ainda não servidas de rede, tendo sido gratuitamente cedidas pelos munícipes a maioria das parcelas de terreno. -----
- - Dada a urgência que a empreitada requeria não foram formalmente regularizadas, apesar de terem sido colocadas na disponibilidade do município e nelas construídos os respetivos reservatórios/depósitos.-----
- - Atualmente, o sistema contabilístico das autarquias locais e o regime jurídico aplicável, impõem ao município o inventário de todo o património imobiliário, incluindo o que se encontra afetado ao domínio público, pelo que se impõe a formalização daquelas cedências. -----
- - A afetação destas parcelas à utilidade pública de abastecimento de água e a sua integração no domínio público de gestão municipal deu-se com a abertura da rede ao consumo público, podendo considerar-se tacitamente afetadas, o que era usual naquela época, pois o decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, apenas entrou em vigor em 2007, passando então, a ser necessário remeter as afetações à assembleia municipal. -----
- - Ao pretender-se salvaguardar uma zona circundante destinada a manutenção do depósito e vedação da mesma, torna-se necessário acautelar a observância daquela lei, uma vez que apenas se deu a afetação tácita da parte da parcela que corresponde ao depósito edificado e não da sua totalidade.-----
- - Reservatório R01 em Cardosas-----
- - Em 28.01.2020, deu entrada na câmara municipal, uma declaração de cedência de uma parcela de terreno, subscrita por José Ferreira Tarré, viúvo, contribuinte n.º 131575546, portador do Cartão de Cidadão n.º 01180405 válido até 09.05.2022 e Joaquim Manuel do Vale Tarré, contribuinte n.º 152795766, portador do Cartão de Cidadão n.º 01275008 válido até 15.11.2020, casado no regime de adquiridos com Ana Elisa Nunes Sequinho Mocho Tarré, todos residentes na Quinta do Galvão, Estrada Nacional, 10 n.º 54, 2615-141 Alverca do Ribatejo, Município de Vila Franca de Xira. -----
- - Os subscritores, na qualidade de proprietários, em comum e sem determinação de parte, declararam, para efeitos de regularização dos depósitos de água integrados no domínio público municipal, ceder ao Município de Arruda dos Vinhos, gratuitamente e livre de ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de 196,00 m2 onde se encontra construído um depósito de água (R01)

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 10 de fevereiro de 2020

que integra a rede de abastecimento público, em Cardosas, conforme levantamento topográfico em anexo à referida declaração e dela fazendo parte integrante. -----

- - E que, a parcela é desanexada do prédio rústico denominado "Terra do Morouço de Baixo" sito no Casal do Morouço, Freguesia de Cardosas, Município de Arruda dos Vinhos, com a área total de 17960 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 463/20010608, inscrito na matriz rústica sob o artigo 14, secção C, da freguesia de Cardosas, com a seguinte composição e confrontações: Árvores de fruto-Norte: Miguel de Oliveira Cartaxo, sul e poente: estrada, nascente: serventia. -----

- - A parcela a desanexar fica com a seguinte composição e confrontações: Depósito de água da rede de abastecimento público denominado R01, com a área total de 196,00 m2, área de implantação do depósito de 68,00 m2 e área descoberta de 128,00 m2-A norte, sul e nascente confronta com: José Ferreira Tarré e outro; A poente, confronta com: estrada municipal. -----

- - Deliberações -----

- - Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, que:-----

- - 1-Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aceitar a doação da parcela de terreno supra identificada, a qual foi avaliada pelos serviços municipais em € 686,00 (seiscentos e oitenta e seis euros), contribuindo para o aumento do ativo imobilizado do Município de Arruda dos Vinhos, nesse valor;-----

- - 2-Delibere, também, considerando a gratuidade da cedência, atribuir aos cedentes, uma compensação monetária pelos encargos a que houver lugar com a atualização cadastral e registral, motivada por esta cedência, mediante entrega dos respetivos comprovativos de despesa, cujo valor previsível é de aproximadamente € 315,00 (trezentos e quinze euros);-----

- - 3-Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e no exercício das competências estabelecidas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o estatuído na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, solicite à Assembleia Municipal que delibere afetar a supra identificada parcela à utilidade pública "abastecimento de água-rede pública", sujeitando-a ao estatuto da Dominialidade Pública Municipal." -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 10 de fevereiro de 2020

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 230 836,18 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e seis euros e dezoito cêntimos). -----

DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31/12/2019, NO ÂMBITO DA LCPA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, de 30 janeiro. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO PARQUE DAS ROTAS -----

- - Presente o caderno de encargos. -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

António G. da Silva
Anabela Alves Marques

